LEI Nº. 420, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Sancionada e Publicada 10 / 08 /2010.

"Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para realizar trabalhos de recuperação da estrada de acesso a Mt 020, e dá outras providências".

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 09/08/2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma máquina, moto niveladora e um caminhão caçamba de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para realizarem a recuperação da estrada de acesso a Mt 020, entre município de Canarana e Gaúcha do Norte, por um período de (10) dez dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 10 de Agosto de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.
Prefeito Municipal.